



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022
21 de setembro de 2022

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE ÁREA DE TERRA, POR NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto ex vi o previsto no art. 590 da Lei n. 3.071 de 1916, c/c art. 1º e 2º da Lei n. 6.602/78, que introduziu modificações no art. 5º do Dec-Lei n. 3.365, para efeito do que estabelece o art. 15º do Decreto-Lei n. 3.365, com a nova redação dada pela Lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956 c/c art. 5 inc. XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis a espécie

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública da Área de Terra abaixo descrita, para fins de Desapropriação amigável, objeto do Decreto nº 129 de 21/09/2022, o qual atende as condições necessárias para a contemplar as demandas necessárias, quais sejam as descritas abaixo:

CONSIDERANDO a deliberação da Associação do Assentamento do Canto da Ilha de Cima, com objetivo específico de seleção de imóveis que contemplem o interesse público referente a ampliação do Cemitério Público.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO a Justificativa de Desapropriação de uma Área de Terra de 15 X 30 metros para realizar a ampliação da área do Cemitério Municipal, visto que, por hora, não há condições de realizar nenhum sepultamento em virtude da área atual disponível.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, com fundamento no artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n. 62.504/78 com a alteração introduzida pelos artigos 1º e 2º da Lei 6.602/78, Área de Terra em Morro do Martins - São Miguel do Gostoso/RN, com área superficial de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00m²), oriundo da

Associação do Assentamento Canto da Ilha de Cima.

Parágrafo Único - O imóvel fora declarado de utilidade pública, com destinação pública, conforme Decreto Municipal nº 129/2022, com objetivo de ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º -Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria de Administração Geral a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220921122702
Título	DECRETO DE Nº 129/2022
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/09/2022 12:29
Data/hora autorização	21/09/2022 12:29
Data de circulação	22/09/2022
Diário Oficial	Edição nº 00418, data 22/09/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 22/09/2022 — Edição 00418. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220921122702&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:44



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220921122702**, intitulada **DECRETO DE Nº 129/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 21/09/2022 12:29 | **Autorização:** 21/09/2022 12:29 | **Circulação:** 22/09/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00418, 22/09/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

Fica desapropriada, por necessidade e utilidade pública, de forma ordinária e direta, uma área de terra de 450,00 m², localizada em Morro do Martins, oriunda da Associação do Assentamento Canto da Ilha de Cima, destinada à ampliação do Cemitério Municipal, conforme Decreto nº 129/2022, declarada de caráter urgente para imediata imissão de posse, com fundamento no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 62.504/78 c/c arts. 1º e 2º da Lei nº 6.602/78, art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, autorizando a Secretaria de Administração Geral a proceder ao empenhamento da despesa e à transferência do imóvel mediante Escritura Pública, vigorando o decreto a partir de 21 de setembro de 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220921122702&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:44